



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXIX — Nº 80

SEXTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1974

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 111ª SESSÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 1974

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimento

Nº 150/74, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, de transcrição nos Anais do Senado do editorial publicado no jornal "O Globo", de hoje, intitulado **Verdade confiscada**.

1.2.2 — Indicação

Nº 1/74, de autoria do Senador Franco Montoro, sugerindo o exame da conveniência da elaboração de Emenda Constitucional destinada a fixar critérios gerais sobre a remuneração dos vereadores.

1.2.3 — Requerimento

Nº 151/74, de autoria do Senador Petrônio Portella, de homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Emanuel Pinheiro. **Aprovado**.

1.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — RETIFICAÇÕES

- Ata da 106ª Sessão, realizada em 27-6-74
- Ata da 109ª Sessão, realizada em 28-6-74
- Ata da 110ª Sessão, realizada em 30-6-74

3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

4 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

- Ata de Reunião da Comissão Deliberativa, realizada em 27-6-74.
- Ata da Sessão Plenária, realizada em 28-6-74

5 — ATAS DAS COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 111ª SESSÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 1974

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores: Geraldo Mesquita — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvidio Nunes — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — José Augusto — Franco Montoro — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Com a presença de 28 Srs. Senadores, declaro aberta a sessão, primeira do segundo período legislativo de 1974, dando, *prazerosamente*, as minhas boas vindas aos eminentes colegas, esperando tenham aproveitado bem as suas

férias e certo de que retornam, como sempre, dispostos a cooperar para a eficiência e êxito dos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 150, DE 1974

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado, do editorial publicado em **O Globo**, de hoje, intitulado **Verdade Confiscada**.

Sala das Sessões, em 1º de agosto de 1974. — **Vasconcelos Torres**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — De acordo com o art. 234, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

Sobre a mesa, indicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

INDICAÇÃO Nº 1, DE 1974

Sugerimos, nos termos regimentais, que a Comissão de Constituição e Justiça — ou outro órgão designado pela Comissão Diretora — examine a conveniência da elaboração de Emenda Constitucional destinada a fixar critérios gerais de remuneração de vereadores em função da população e da receita municipal, sem qualquer discriminação entre os municípios brasileiros e suprimindo a atual proibição de serem remunerados os vereadores dos municípios com população inferior a 200 mil habitantes.

Justificação

1. Quanto à preliminar:

Indicação, segundo a norma regimental (art. 220), “corresponde a sugestão do Senador ou Comissão para que o assunto nela focalizado seja objeto de providência ou estudo pelo órgão competente da Casa, com a finalidade do seu esclarecimento, ou formulação de proposição legislativa”.

A norma seguinte, de nosso Regimento Interno, prescreve:

“Art. 221. A indicação não será discutida nem votada pelo Senado. A deliberação tomará por base a conclusão do Parecer da Comissão a que for distribuída”.

Pela natureza de suas funções compete, a nosso ver, à Comissão de Constituição e Justiça o exame da presente proposição. Contudo, a Presidência da Casa melhor decidirá, no caso, sobre o órgão competente a que se refere o art. 220 do Regimento.

2. Quanto ao mérito:

A questão é da maior importância e atualidade para a vida pública brasileira.

O texto constitucional vigente estabeleceu no § 2º de seu art. 15:

“Somente farão jus a remuneração os vereadores das Capitais e dos Municípios de população superior a duzentos mil habitantes, dentro dos limites e critérios fixados em lei complementar.”

Essa restrição não se justifica.

Uma das exigências fundamentais da vida pública brasileira é a valorização do Município, como célula básica da nossa organização política e instrumento insubstituível de interiorização do desenvolvimento.

Sem municípios desenvolvidos, não há nação desenvolvida. Ou descentralizamos o desenvolvimento, dando apoio e cooperação aos governos locais, ou transformamos o país num gigante com pés de barro.

Ora, o governo municipal, na forma da Constituição, é exercido pelo Prefeito e pela Câmara de Vereadores.

Exigir que o mandato dos vereadores seja gratuito significa desvalorizar essa função e prejudicar a eficiência e a qualidade dos governos municipais.

No Brasil, o Município existe há mais de 400 anos. Na Colônia foi a única entidade de governo representativa da população. Na luta pela independência os municípios tiveram papel relevante. A instituição municipal foi, histórica e sociologicamente, a base da vida pública brasileira.

Como observa Diogo Lordello de Mello: “Aquilo que asiáticos e africanos se esforçam por criar a partir do nada, nós já possuímos há mais de quatro séculos”.

E acrescenta: “Possuímos, sim, mas subutilizamos de maneira perdulária, incapazes que temos sido de tirar o devido proveito de suas virtualidades”.

Essas virtualidades e potencialidades da instituição municipal, são, como lembra o mesmo autor — as virtualidades e potencialidades da descentralização, que é uma das exigências essenciais de nosso desenvolvimento, como país-continente.

A descentralização é um dos princípios básicos de nossa lei de reforma administrativa. E a própria Constituição, ao afirmar o caráter federativo de nossa organização política, acentua a exigência da descentralização e das autonomias locais, que, em sentido amplo, abrange Estado, Município e demais comunidades que integram a vida nacional.

Assegurar remuneração condigna aos vereadores significa valorizar um trabalho essencial à interiorização do desenvolvimento brasileiro.

Sala das Sessões, em 1º de agosto de 1974. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A indicação será publicada e enviada à Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 151, DE 1974

Pelo falecimento do Deputado Emanuel Pinheiro, requeremos, na forma regimental e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens de pesar:

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Mato Grosso;

c) levantamento da sessão.

Sala das Sessões, em 1º de agosto de 1974. — **Petrônio Portella.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem. **(Pausa.)**

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

Em cumprimento ao requerimento que acaba de ser aprovado, vou suspender a presente sessão, designando para a de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

REQUERIMENTO Nº 144, DE 1974

Votação, em turno único, do Requerimento nº 144, de 1974, de autoria do Senhor Senador José Augusto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Marechal Odílio Denys, na cidade mineira de Santos Dumont, na qualidade de recipiendário do título de cidadão honorário daquela cidade.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1974

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1974 (nº 149-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a Definitiva Fixação da Barra do Arroio Chui, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai em Montevideu, por troca de notas de 21 de julho de 1972, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 325 e 326, de 1974, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Segurança Nacional.

3

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1974

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1974 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 201, de 1974), que suspende a execução de parte do texto do art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 40 minutos.)

ATA DA 106ª SESSÃO, REALIZADA EM 27-6-74

(Publicada no DCN — Seção II — de 28-6-74)

RETIFICAÇÕES

No Projeto de Lei da Câmara nº 103/74 (nº 2.026-B/74, na origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 5.964, de 10 de dezembro de 1973, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1974:

Na página 2.498, 1ª coluna, no Adendo C, constante do art. 1º do projeto,

Onde se lê:

1512 — 03-04-2106 — ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES.

Leia-se:

1512 — 03.04.2106 — ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES.

Na página 2.499, 1ª coluna, no Adendo D, constante do art. 1º do projeto,

Onde se lê:

2013 — 03-04-2106 — ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES.

Leia-se:

2013 — 03.04.2106 — ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES.

No Projeto de Lei da Câmara nº 74/74 (nº 578-A/74, na origem), que regula o exercício da profissão de Propagandista e Vendedor de Produtos Farmacêuticos, e dá outras providências:

Na página 2.500, 2ª coluna, no item I do art. 2º do projeto, in fine,

Onde se lê:

... pelos sindicatos de classe;

Leia-se:

... pelos sindicatos da classe;

No texto do ACORDO DE ESTRASBURGO RELATIVO À CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE PATENTES, que acompanha o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/74 (nº 151-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Estrasburgo, relativo à Classificação Internacional de Patentes, concluído a 24 de março de 1971:

Na página 2.514, 2ª coluna, no item IV do artigo 5 do Acordo,

Onde se lê:

... facilite a aplicação da Classificação ...

Leia-se:

... facilitem a aplicação da Classificação ...

Na página 2.515, 2ª coluna, no item 4), letra b), do art. 9º do Acordo,

Onde se lê:

... em relação ao total das contribuições ...

Leia-se:

... em relação ao total das contribuições ...

Na mesma página, 1ª coluna, na letra e) do item 4) e letra b) do item 6), do art. 9º do Acordo,

Onde se lê:

e) ... nos termos previstos pelo regulamento financeiro.

b) ... constituído ou o aumento decidido.

Leia-se:

e) ... nos termos previstos pelo regulamento financeiro.

b) ... constituído ou o aumento decidido.

No texto do Acordo de Cooperação e Complementação Industrial entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, que acompanha o Projeto de Decreto Legislativo nº 15/74 (nº 152-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação e Complementação Industrial entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, assinado em Cochabamba, Bolívia, a 22 de maio de 1974:

Na página 2.519, 2ª coluna, na letra a) do ANEXO II do Acordo,

Onde se lê:

... toneladas métricas anuais de ferrosponja e cem mil ...

Leia-se:

... toneladas métricas anuais de ferro-esponja e cem mil ...

No Parecer nº 325/74, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 11/74 (nº 149-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a Definitiva Fixação da Barra do Arroio Chui, concluído entre a República

Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, por troca de notas de 21 de julho de 1972:

Na página 2.520, 2ª coluna, no final do primeiro parágrafo do parecer,

Onde se lê:

..., por troca de notas, de 21 de julho de 1970".

Leia-se:

..., por troca de notas, de 21 de julho de 1972".

ATA DA 109ª SESSÃO, REALIZADA EM 28-6-74

(Publicada no DCN — Seção II — de 29-6-74)

RETIFICAÇÕES

No Parecer nº 335/74, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 88/73, que dispõe sobre o exercício da profissão de lavador e vigia autônomo de veículos automotores, e dá outras providências:

Na página 2.577, 2ª coluna, na Subemenda à Emenda nº 2, de plenário, constante do parecer,

Onde se lê:

"Parágrafo único. Em se tratando de trabalhar menor, ...

Leia-se:

"Parágrafo único. Em se tratando de trabalho de menor, ...

No Projeto de Lei da Câmara nº 60/74 (nº 1.898-B/74, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 22 da Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, que transforma o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) em autarquia, e dá outras providências:

Na página 2.599, 2ª coluna, no art. 1º do projeto,

Onde se lê:

..., de 1º de julho de 1963, ...

Leia-se:

..., de 1º de junho de 1963, ...

No Projeto de Lei da Câmara nº 65/74 (nº 1.876-B/74, na Casa de origem), que autoriza a alienação de bens imóveis da União, situados na área urbana de Porto Velho, no Território Federal de Rondônia, e dá outras providências:

Na página 2.600, 1ª coluna, no art. 3º do projeto,

Onde se lê:

..., de acordo com o disposto nos arts. 142 e seguintes do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946.

Leia-se:

..., de acordo com o disposto no art. 141 e seguintes do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946.

No Projeto de Lei da Câmara nº 75/74 (nº 1.934-B/74, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF —, e dá outras providências:

Na página 2.603, 1ª coluna, no art. 6º e na letra a do art. 6º do projeto,

Onde se lê:

Art. 6º O capital da OCDEVASF será de ...

a) parte pela incorporação, à CODEVASF, dos bens imóveis, imóveis e instalações da ...

Leia-se:

Art. 6º O capital da CODEVASF será de ...

a) parte pela incorporação, à CODEVASF, dos bens móveis, imóveis e instalações da ...

Na mesma página, 2ª coluna, no item III do art. 9º do projeto,

Onde se lê:

III — projetar, constituir e operar ...

Leia-se:

III — projetar, construir e operar ...

ATA DA 110ª SESSÃO, REALIZADA EM 30-6-74

(Publicada no DCN — Seção II — de 1º-7-74)

RETIFICAÇÃO

Na redação final do Projeto de Resolução nº 25/74, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense (SP) eleve o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo, destinado a financiar serviços de pavimentação asfáltica da cidade:

Na página 2.667, 2ª coluna,

Onde se lê:

Redação Final do Projeto nº 25, de 1974.

Leia-se:

Redação Final do Projeto de Resolução nº 25, de 1974.

ATO Nº 9, DE 1974, DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora do Senado Federal, tendo em vista o disposto no art. 97, do Regimento Interno e nos artigos 54 a 60 da Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, resolve baixar o seguinte

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º O Centro Gráfico (CEGRAF) é órgão supervisionado do Senado Federal, nos termos do art. 45 da Resolução nº 58, de 1972.

Parágrafo único. O CEGRAF gozará de autonomia administrativa e financeira, de acordo com o que dispõe o art. 172, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 2º O CEGRAF tem por finalidade a execução dos serviços de artes gráficas de interesse do Senado Federal e dos órgãos públicos em geral, com os quais estabelecerá convênios ou ajustes.

Art. 3º São órgãos do CEGRAF:

I — O Conselho de Supervisão e

II — A Diretoria Executiva.

CAPÍTULO II

Do Conselho de Supervisão

Seção I — Da Composição

Art. 4º Ao Conselho de Supervisão, composto de cinco (5) membros, compete:

I — a supervisão e fiscalização das atividades do CEGRAF;

II — apreciar e encaminhar à Comissão Diretora a programação orçamentária do CEGRAF e as previsões de investimentos;

III — aprovar os relatórios mensais do Diretor-Executivo;

IV — aprovar os balancetes mensais e os balanços anuais do CEGRAF;

V — aprovar o quadro de pessoal, seus níveis de salário e formas de promoção;

VI — aprovar contratos de aquisição de equipamentos e materiais e de execução de obras;

VII — aprovar o Regimento Interno da Diretoria Executiva;

VIII — elaborar e submeter à aprovação da Comissão Diretora do Senado Federal o Regulamento do Centro Gráfico;

IX — submeter à Comissão Diretora do Senado Federal:

a) pedidos de autorização para realização de obras de valor superior a 500 (quinhentos) salários-mínimos do Distrito Federal, ou que alterem a fisionomia do CEGRAF ou do conjunto do Senado Federal;

b) pedido de aumento de cota orçamentária ao Senado Federal para a realização de seus serviços;

c) pedido de autorização para assinaturas de convênios com órgãos do Poder Público.

Art. 5º Os membros do Conselho do CEGRAF serão designados pela Comissão Diretora, inclusive um dos seus membros, que o presidirá.

Parágrafo único. O Conselho elegerá, na sua primeira reunião anual, um Vice-Presidente, que substituirá o Presidente, em seus impedimentos.

SEÇÃO II — Das atribuições dos membros do Conselho

Art. 6º Ao Presidente do Conselho compete:

I — convocar as reuniões e presidir às mesmas;

II — determinar, com o concurso do Secretário a pauta das reuniões;

III — conceder aos Conselheiros vista dos processos em discussão;

IV — cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho;

V — tomar o voto dos Conselheiros e usar da prerrogativa do voto de qualidade e

VI — representar o Conselho perante a Comissão Diretora e em todos os atos em que se fizer necessário.

Art. 7º Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em todos os seus impedimentos, acompanhando, de parte do Conselho, os trabalhos da Diretoria Executiva.

Art. 8º Ao Conselheiro compete:

I — comparecer às reuniões do Conselho;

II — estudar e relatar os processos que lhe forem distribuídos;

III — tomar parte nas discussões e votações;

IV — sugerir ao Presidente as medidas que julgar necessárias ou úteis ao bom funcionamento do CEGRAF.

Seção III — Das Reuniões do Conselho

Art. 9º O Conselho se reunirá, ordinariamente, 02 (duas) vezes por mês, às terças-feiras, nas segundas e quartas semanas.

§ 1º O Presidente poderá convocar, porém, tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias.

§ 2º O Conselho só se reunirá com a presença mínima de 03 (três) conselheiros.

§ 3º A data, local, hora e agenda das reuniões serão comunicadas aos Conselheiros com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 4º Todas as deliberações do Conselho serão tomadas por maioria absoluta de votos e registrados em ata que, após sua aprovação, será assinada pelo Presidente, ou Vice-Presidente, na sua ausência.

Art. 10. Os Conselheiros, exceto os que exercem mandato legislativo, farão jus a um "jeton", por reunião, fixado pela Comissão Diretora do Senado Federal.

Seção IV — Da Secretaria do Conselho

Art. 11. O Conselho do CEGRAF manterá uma Secretaria, a que compete a execução das tarefas burocráticas.

Art. 12. A Secretaria do Conselho será supervisionada pelo Assessor Jurídico do CEGRAF e será composta de 01 (um) Secretário, designado pelo Presidente e 01 (um) datilógrafo.

Art. 13. Ao Secretário compete:

I — superintender os serviços da Secretaria;

II — preparar o expediente e a correspondência;

III — assessorar o Presidente em suas atribuições;

IV — lavrar as atas e fazer sua leitura durante as reuniões, bem como do expediente;

V — prestar ao Conselho, ou a cada um dos Conselheiros, quando solicitado, as informações e esclarecimentos sobre os processos e assuntos do Conselho;

VI — submeter à apreciação do Presidente para encaminhamento ao Conselho, todos os processos, requerimentos e propostas, destinadas à pauta das reuniões;

VII — promover a publicação das atas do Conselho e, quando devidamente autorizado, de suas decisões;

VIII — zelar pelo funcionamento da Secretaria.

Parágrafo único. Vinte e quatro (24) horas antes de cada reunião, o Secretário entregará, a cada Conselheiro, cópia da ata da reunião anterior.

CAPÍTULO III

Da Diretoria Executiva

Seção I — Da Competência

Art. 14. A Diretoria Executiva compete realizar a integração administrativa do Centro Gráfico e orientar a política da Administração, consoante as normas legais e as deliberações do Conselho de Supervisão.

Art. 15. O Diretor Executivo do CEGRAF será de livre escolha do Presidente do Senado Federal, podendo ser dos quadros de pessoal do Congresso Nacional, ou contratado fora dele.

Parágrafo único. São atribuições do Diretor Executivo do CEGRAF:

I — dirigir os serviços do CEGRAF;

II — manter a disciplina no CEGRAF;

III — fiscalizar a aplicação do material, zelando por sua conservação;

IV — baixar instruções internas;

V — fazer cumprir as deliberações da Comissão Diretora do Senado Federal e do Conselho de Supervisão do CEGRAF;

VI — manter as despesas do órgão, dentro dos duodécimos orçamentários;

VII — propor ao Conselho de Supervisão:

a) o orçamento do CEGRAF e a obtenção, da Comissão Diretora do Senado Federal, de verba suplementar;

b) a admissão de novos servidores e a promoção e demissão dos antigos;

c) a aprovação de propostas para a compra do material e para a execução de obras.

Art. 16. A Diretoria Executiva terá:

I — Gabinete do Diretor;

II — Divisão Administrativa e

III — Divisão Industrial.

Art. 17. O Gabinete da Diretoria Executiva tem a seguinte composição:

a) Secretaria e

b) Assessoria.

Parágrafo único. A Assessoria, diretamente subordinada ao Diretor Executivo, será dirigida por um profissional devidamente habilitado.

Art. 18. O Diretor Executivo será substituído em seus impedimentos sucessivamente:

I — pelo Diretor Administrativo;

II — pelo Diretor Industrial.

Art. 19. A Divisão Administrativa compete coordenar, orientar, supervisionar e controlar a execução de todas as atividades meios.

Parágrafo único. São órgãos da Divisão Administrativa:

I — Secretaria;

II — Seção de Protocolo e Arquivo;

III — Seção de Pessoal;

IV — Seção de Material;

V — Seção de Contabilidade;

VI — Seção de Serviços Gerais.

Art. 20. A Divisão Industrial compete coordenar, orientar, supervisionar e controlar a execução de todas as atividades fins.

Parágrafo único. São órgãos da Divisão Industrial:

I — Secretaria;

II — Seção de Custos e Controle de Produção;

III — Seção de Diagramação;

IV — Seção de Composição;

V — Seção de Fotocomposição;

VI — Seção de Paginação;

VII — Seção de Revisão;

VIII — Seção de Fotomecânica;

IX — Seção de Impressão Tipográfica;

X — Seção de Impressão Offset;

XI — Seção de Acabamento;

XII — Seção de Expedição e

XIII — Seção de Manutenção.

Seção II — Das Licitações

Art. 21. O CEGRAF terá uma Comissão de Licitação, composta de 03 (três) membros indicados pelo Diretor Executivo e aprovados pelo Conselho de Supervisão.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Licitação serão servidores do CEGRAF, que exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições normais.

Art. 22. Nas licitações do CEGRAF será obedecido o que dispõe o Ato nº 09, de 29 de junho de 1973, da Comissão Diretora do Senado Federal, atendidas as seguintes alterações:

a) As propostas serão apresentadas diretamente ao Diretor Executivo, presente o Diretor da Divisão interessada na aquisição do material ou na realização da obra e o Chefe da Seção do Material.

b) A licitação, até o valor de 50 (cinquenta) salários-mínimos do Distrito Federal, será julgada pelo Diretor Executivo; acima de 50 (cinquenta) até 500 (quinhentos) salários-mínimos, pelo Conselho de Supervisão; acima de 500 (quinhentos) salários-mínimos, pela Comissão Diretora do Senado Federal.

c) Na aquisição de material até o valor de 20 (vinte) salários-mínimos do Distrito Federal, será dispensada a licitação.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Transitórias

Art. 23. A admissão de servidores, a qualquer título, deverá obedecer, numérica e funcionalmente, ao Quadro específico aprovado pela Comissão Diretora, sendo obrigatória a realização de testes ou prova de habilitação e experiência profissional do candidato.

Parágrafo único. O Conselho de Supervisão deverá, no prazo de sessenta dias, submeter à decisão da Comissão Diretora a aprovação do Quadro de pessoal, referido no item V do art. 4º deste Regulamento.

Senado Federal, em 8 de novembro de 1973. — Paulo Torres — Antônio Carlos — Adalberto Sena — Ruy Santos — Augusto Franco — Geraldo Mesquita.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Reunião da Comissão Deliberativa do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar Realizada em 27-06-1974

As onze horas do dia vinte e sete de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, em sua sede, reúne-se a Comissão Deliberativa do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os membros Senadores Tarso Dutra, Presidente, Heitor Secretário, Guido Mondim, Saldanha Derzi, Ruy Carneiro e Filho e Deputados Pacheco e Chaves, Vice-Presidente, Ray-Diniz, Tesoureiro, Oziris Pontes, Joel Ferreira, Bento Gonçalo Taveira, Clóvis Stenzel, Luiz Garcia, Tourinho Danique de La Rocque, José Sally, Laerte Vieira, Djalma Mari-

nho, Padre Nobre e Pires Sabóia. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. A seguir, Sua Excelência dá ciência do relatório apresentado pelo Senador Milton Cabral relativo à Conferência sobre a luta contra a poluição no mar Mediterrâneo, realizada em abril próximo passado em Roma, da qual participou para na qualidade de Observador do Grupo Brasileiro. Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica: a) a convocação da 61ª Conferência Interparlamentar, a ser realizada em Tóquio, de 2 a 11 de outubro do corrente ano; b) a impossibilidade da realização de uma visita de representantes do Parlamento Britânico ao Brasil, no corrente ano, em razão das futuras eleições parlamentares naquele país; e c) a constituição da delegação brasileira à 61ª Conferência Interparlamentar, a saber: Senador Tarso Dutra, Presidente do Grupo, Senador Magalhães Pinto, Membro do Conselho Interparlamentar; Senador Heitor Dias, representante da Diretoria do Grupo, Senadores José Sarney, José Lindoso e Benjamim Farah, indicados pelo processo de computação eletrônica, Senador Nelson Carneiro, indicado pela Liderança do MDB, e Deputados Dasso Coimbra, Arlindo Kunzler, Nunes Freire, Lauro Leitão e JG de Araújo Jorge, indicados pelo processo de computação eletrônica. Esclarece Sua Excelência que falta ainda preencher vagas pelo processo de computação eletrônica e pelas lideranças. Outrossim, comunica que os Comitês de Imprensa do Senado e da Câmara indicaram respectivamente os Jornalistas Ary Cicero Moraes Ribeiro e Friedrich Helmut Gottlieb Krause para participarem da Delegação, na qualidade de Assessores de Imprensa. A Comissão Deliberativa resolve, tendo em vista o processo do Congresso Nacional, delegar poderes ao Senhor Presidente para coordenar o preenchimento das vagas existentes na Delegação, ou a eventual substituição dos nomes daqueles que estiverem impossibilitados de participar da missão, e a escolha dos Secretários que acompanharão a Delegação. A seguir, a Comissão Deliberativa aprova as seguintes emendas ao Estatuto do Grupo e que serão submetidas à aprovação da Sessão Plenária, a saber: Emenda nº 1. Substitua-se a redação do artigo 7º pela seguinte: "Art. 7º. A eleição dos membros e suplentes da Comissão Deliberativa será regulada em resolução aprovada pela Comissão Deliberativa." Emenda nº 2. Renumerando-se os demais, inclua-se no art. 14 o seguinte inciso: "I — Eleger a Comissão Diretora." Emenda nº 3. No inciso do art. 13, onde se diz "Regulamento", diga-se "Estatuto". Emenda nº 4. Transformando-se em 1º o Parágrafo único do art. 14, acrescentem-se-lhe os seguintes: § 2º. A designação de que trata a letra g deste artigo deverá ser feita nas oportunidades previstas no art. 11 e seu § 1º; e o mandato dos representantes escolhidos corresponderá aos dos membros da Comissão Diretora, com a qual tiverem sido eleitos. § 3º. Em caso de ocorrência de vaga de representante, o substituto poderá ser eleito a qualquer tempo, para cumprir o mandato anteriormente iniciado." Emenda nº 5. Redijam-se assim o artigo 26 e seu § 1º "Art. 26. A Delegação que deva participar de conferência ou reunião da União Interparlamentar será constituída pelo menos sessenta dias antes de sua realização. § 1º. No interesse de assegurar a continuidade de ação do Grupo Brasileiro nos trabalhos da União Interparlamentar, a Comissão Deliberativa designará a metade dos integrantes de cada delegação, cabendo às lideranças partidárias a indicação, em lista triplíce, dos demais membros, à Presidência da respectiva Casa do Congresso Nacional." Emenda nº 6. Substitua-se o § 5º do artigo 26 pelo seguinte: "Se, até quinze dias antes de expirar o prazo previsto neste artigo, não tiver sido feita a designação que couber a qualquer órgão ou titular, de membro para integrar a Delegação, devolver-se-á à Comissão Deliberativa a faculdade de proceder à escolha." Emenda nº 7. Acrescente-se ao art. 26 o seguinte: "§ 6º. Para o efeito do disposto no parágrafo anterior, o Presidente do Grupo deverá comunicar aos órgãos ou titulares com prerrogativa de escolha a data da realização de conferência ou reunião da União Interparlamentar." A emenda nº 8, assim redigida: Acrescente-se nas Disposições Gerais o seguinte artigo, renumerando-se os demais: "Art. 36. É vedada a escolha de titular para função deliberativa ou diretiva do Grupo Brasileiro, no período imediato àquele em que tenha exer-

cido qualquer uma delas. Parágrafo único, Para o efeito previsto neste artigo, o período de efetivo exercício como membro da Comissão Deliberativa será o correspondente ao do mandato da Comissão Diretora." Foi apresentada, pelo Deputado Pacheco e Chaves, subemenda nos seguintes termos: Redija-se assim o art. 36. "Art. 36. Salvo o disposto no parágrafo primeiro, é vedada a escolha de titular para função deliberativa ou diretiva do Grupo Brasileiro, no período imediato àquele em que tenha exercido qualquer uma delas. § 1º. Na Comissão Deliberativa será permitida a reeleição de até oito de seus membros. § 2º. Para o efeito previsto neste artigo o período de efetivo exercício como membro da Comissão Deliberativa será o correspondente ao do mandato da Comissão Diretora", que é aprovada. Prosseguindo nos trabalhos, a Comissão Deliberativa designa as seguintes Comissões Especiais: a) constituída pelos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Deputados Vasco Neto e Victor Isler para sob a Presidência do primeiro, examinar a proposta de criação de uma subcomissão destinada ao estudo de questões referentes à poluição; e b) constituída pelos Senhores Senadores Accioly Filho e Deputados Helberto dos Santos e Aldo Fagundes para, sob a Presidência do primeiro, estudarem a criação de uma estrutura administrativa para o Grupo Brasileiro da União Interparlamentar. Em seguida, a Comissão Deliberativa aprecia o nome do Senador Jarbas Passarinho, que apresentou sua adesão ao Grupo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspende a sessão para que se lavre a Ata. Abertos os trabalhos, às doze horas, é a mesma lida e aprovada. Eu, Heitor Dias, Secretário, lavrei a presente Ata que irá à publicação. — Heitor Dias.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Sessão Plenária do Grupo Brasileiro
da União Interparlamentar,
realizada em 28-06-1974

Às onze horas do dia vinte e oito de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, reúne-se a Sessão Plenária do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, em sua sede, presentes os Senhores membros Senadores Tarso Dutra, Presidente, Petrônio Portella, Fausto Castelo Branco, Saldanha Derzi, Helvídio Nunes, José Lindoso e Clodomir Millet e Deputados Geraldo Guedes, Vice-Presidente, Raymundo Diniz, tesoureiro, Francisco Amaral, Parsifal Barroso, Aderbal Jurema, Geraldo Bulhões, Aureliano Chaves, Américo de Souza, Osnelli Martinelli, Oswaldo Zanillo, Daniel Faraco, Joel Ferreira, Mário Mondino, Manoel Rodrigues, Milton Brandão, Manoel de Almeida, Wilmar Guimarães, Manoel Taveira, Sival Boaventura, Jairo Magalhães, Arlindo Kunzler, Djalma Bessa, Harry Sauer, Antonio Pontes, Tourinho Dantas, Elias Carmo, Padre Nobre, Getúlio Dias, Cêlio Marques Fernandes, Jaison Barreto, Homero Santos, Norberto Schmidt, Ildêlio Martins, Passos Porto, Nasser de Almeida, Jorge Vargas, Alcir Pimenta, Osiris Pontes, Etelvino

Lins, Theódulo de Albuquerque, José Penedo e Geraldo Mesquita e mais o Senhor Deputado Roberto Galvani. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. A Seguir, Sua Excelência esclarece que a presente Sessão fora convocada para apreciação das emendas aprovadas pela Comissão Deliberativa, em vinte e sete do corrente mês, ao Estatuto do Grupo. Debatida a matéria, são aprovadas as seguintes emendas: Emenda nº 1. Substitua-se a redação do artigo 7º pela seguinte: "Art. 7º. A eleição dos membros e suplentes da Comissão Deliberativa será regulada em resolução aprovada pela Comissão Deliberativa". Emenda nº 2. Renumerando-se os demais, inclua-se no art. 14 o seguinte inciso: "I — Eleger a Comissão Diretora." Emenda nº 3. No inciso do art. 13, onde se diz "Regulamento", diga-se "Estatuto". Emenda nº 4. Transformando-se em 1º o Parágrafo único do art. 14, acrescente-se-lhe os seguintes: "§ 2º. A designação de que trata a letra c deste artigo deverá ser feita nas oportunidades previstas no art. 11 e seu § 1º; e o mandato dos representantes escolhidos corresponderá aos dos membros da Comissão Diretora, com a qual tiverem sido eleitos. § 3º. Em caso de ocorrência de vaga de representante o substituto poderá ser eleito a qualquer tempo, para cumprir o mandato anteriormente iniciado". Emenda nº 5. Redijam-se assim o artigo 26 e seu § 1º. "Art. 26. A Delegação que deva participar de conferência ou reunião da União Interparlamentar será constituída pelo menos sessenta dias antes de sua realização. § 1º. No interesse de assegurar a continuidade de ação do Grupo Brasileiro nos trabalhos da União Interparlamentar, a Comissão Deliberativa designará a metade dos integrantes de cada delegação, cabendo às lideranças partidárias a indicação, em lista tripartite, dos demais membros, à Presidência da respectiva Casa do Congresso Nacional." Emenda nº 6. Substitua-se o § 5º do artigo 26 pelo seguinte: "Se, até quinze dias antes de expirar o prazo previsto neste artigo, não tiver sido feita a designação que couber a qualquer órgão ou titular, de membro para integrar a Delegação, devolver-se-á à Comissão Deliberativa a faculdade de proceder à escolha." Emenda nº 7. Acrescente-se ao art. 26 o seguinte: "§ 6º. Para o efeito do disposto no parágrafo anterior, o Presidente do Grupo deverá comunicar aos órgãos ou titulares com prerrogativa de escolha a data da realização de conferência ou reunião da União Interparlamentar." Emenda nº 8. Redija-se assim o art. 36. "Art. 36. Salvo o disposto no parágrafo primeiro, é vedada a escolha de titular para função deliberativa ou diretiva do Grupo Brasileiro, no período imediato àquele em que tenha exercido qualquer uma delas. § 1º. Na Comissão Deliberativa será permitida a reeleição de até oito de seus membros. § 2º. Para o efeito previsto neste artigo o período de efetivo exercício como membro da Comissão Deliberativa será o correspondente ao do mandato da Comissão Diretora." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspende a sessão para que se lavre a Ata. Abertos os trabalhos, às doze horas, é a mesma lida e aprovada. Eu, Raimundo Diniz, Secretário em exercício, lavrei a presente Ata que irá à publicação. — Raimundo Diniz.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 47, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.330, de 31 de maio de 1974, que "reduz alíquota do Imposto de Renda incidente sobre o lucro tributável nas empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE
JUNHO DE 1974

Aos vinte e seis do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às dez horas, no Auditório Milton Campos, sob a

presidência do Sr. Wilson Campos, presentes os Srs. Senadores Fausto Castelo Branco, Luiz Cavalcante, Carlos Lindenberg, José Augusto, Osires Teixeira, Saldanha Derzi, Tarso Dutra e Ruy Carneiro, e os Srs. Deputados Mário Mondino, Norberto Schmidt, Freitas Diniz e Freitas Nobre, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre a Mensagem nº 47, de 1974 (CN), que "reduz alíquota do Imposto de Renda incidente sobre o lucro tributável nas empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Sarney e Celso Ramos e os Srs. Deputados Siqueira Campos, Abel Ávila, Aldo Lupo, Dasso Coimbra, Manoel Taveira, Pedro Colin e Rubem Medina.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Alexandre Costa, Relator, que emite parecer concluindo favoravelmente à Mensagem, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece.

Em seguida, colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Hugo Antônio Crepaldi, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 48, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.331, de 31 de maio de 1974, que "Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados aos produtos empregados no sistema de telefonia, adquiridos pela TELEBRÁS e empresas autorizadas ou concessionárias de serviços de telecomunicações".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 1974

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às dez horas e trinta minutos, no Auditório Milton Campos, sob a Presidência do Sr. Senador Leandro Maciel, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, presentes os Srs. Senadores José Guimard, José Lindoso, Alexandre Costa, Virgílio Távora, Magalhães Pinto, Benedito Ferreira e Danton Jobim, e os Srs. Deputados Etelvino Lins, Vingt Rosado, Walter Silva e Peixoto Filho, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre a Mensagem nº 48, de 1974 (CN), que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados aos produtos empregados no sistema de telefonia, adquiridos pela TELEBRÁS e empresas autorizadas e concessionárias de serviços de telecomunicações".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Luiz de Barros e Itálvio Coelho e os Srs. Deputados Luiz Braga, Sales Filho, Basílio Caiado, Correia Lima, Maia Neto, Ossian Araripe e Cesar Nascimento.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Virgílio Távora, Relator, que emite parecer concluindo favoravelmente à Mensagem, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece.

Em seguida, colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Hugo Antônio Crepaldi, Técnico Legislativo e Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 53, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 04, de 1974, que "autoriza o Poder Executivo a promover subscrição no aumento de capital da Companhia Vale do Rio Doce — CVRD —, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1974

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às onze horas, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Wilson Campos, Arnon de Mello, Carlos Lindenberg, Magalhães Pinto, Benedito Ferreira, Saldanha Derzi e Ruy Carneiro e os Srs. Deputados Parente Frota, Paulino Cícero e Freitas Diniz, reúne-se a Comissão Mista para estu-

do e parecer sobre o Projeto de Lei nº 04, de 1974 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a promover a subscrição no aumento de capital da Companhia Vale do Rio Doce — CVRD —, e dá outras providências".

Em cumprimento ao que determina o parágrafo segundo do Artigo dez, do Regimento Comum, o Sr. Senador Magalhães Pinto assume a Presidência e declara instalada a Comissão, determinando, em obediência a preceito regimental, as providências necessárias para se proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Após a distribuição das cédulas de votação, são convidados para escrutinadores o Sr. Senador Wilson Campos e o Sr. Deputado Parente Frota.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Paulino Cícero	12 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Carlos Lindenberg	12 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputado Paulino Cícero e Senador Carlos Lindenberg.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Paulino Cícero agradece a escolha de seu nome para tão alto cargo e designa Relator da matéria o Sr. Senador Wilson Gonçalves, conforme determina o parágrafo terceiro do Artigo dez do Regimento Comum, passando a ler o Artigo onze e seus parágrafos, do citado Regimento, que regerão os trabalhos da Comissão.

A seguir, consultado o Sr. Relator da data da apresentação do seu parecer perante a Comissão, o Sr. Presidente convoca a Comissão para se reunir no dia catorze de agosto, às dez horas, no Auditório Milton Campos, a fim de discutir e votar o parecer de Sua Excelência sobre a matéria.

Concluindo, o Sr. Presidente comunica que as Emendas deverão ser apresentadas nos dias vinte e nove e trinta de junho e um, dois, três, quatro, cinco e seis de agosto, perante a Comissão, nos horários das 9:00 às 19:00 horas e, durante a noite, quando houver sessão em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião e, para constar, eu, Hugo Antônio Crepaldi, Técnico Legislativo, e Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Sr. Presidente, demais Membros e vai à publicação nas Seções I e II do Diário do Congresso Nacional.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1974 (CN), que "dispõe sobre o tratamento tributário das operações de arrendamento mercantil, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1974

Às dez horas e trinta minutos do dia 28 de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores José Sarney, Fausto Castelo-Branco, Dinarte Mariz, Leandro Maciel, Heitor Dias, Carlos Lindenberg, Magalhães Pinto, Fernando Correa e Franco Montoro e os Senhores Deputados Ivo Braga, Ildélio Martins, Jorge Vargas, Gonzaga Vasconcelos e Josias Gomes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1974 (CN), que "dispõe sobre o tratamento tributário das operações de arrendamento mercantil, e dá outras providências".

Em obediência ao que dispõe as Normas Regimentais, assume a Presidência o Senhor Senador Dinarte Mariz, que, após declarar ins-

talada a Comissão, manda distribuir as cédulas de votação para escolha de seus dirigentes e designa o Senhor Deputado Josias Gomes para atuar como escrutinador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Magalhães Pinto 13 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Jorge Vargas 13 votos
Em branco 1 voto

Em cumprimento ao deliberado, o Senhor Presidente eventual, Senador Dinarte Mariz, proclama eleitos Presidente e Vice-Presidente da Comissão, respectivamente, os Senhores Senador Magalhães Pinto e o Deputado Jorge Vargas, e convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Magalhães Pinto agradece a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Ivo Braga.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

AVISO

1 — A Comissão receberá emendas nos dias 29 (vinte e nove) e 30, (trinta), de julho, 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis), de agosto de 1974.

2 — As emendas deverão ser encaminhadas ao andar térreo do anexo II do Senado Federal, nos horários das 9:00 (nove) às 19:00 (dezenove) horas e, durante a noite, quando houver sessão em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional;

3 — O término do prazo para apresentação de emendas na comissão: dia 6/8, às 19:00 horas.

4 — As emendas só serão recebidas quando o original vier acompanhado de três cópias;

5 — Ao término do prazo de recebimento de emendas, será aberto o prazo de 24 horas (vinte e quatro horas) constantes do § 2º do artigo 11 do regimento comum, para recebimento de recursos;

6 — Durante o decorrer do citado período, haverá, na secretaria da comissão, plantão ininterrupto para recebê-los; e

7 — A apresentação do parecer do relator perante a comissão dar-se-á no dia 14 (quatorze), de agosto 1974, às 16:00 horas, na sala de reuniões da comissão auditório Milton Campos.

Congresso Nacional, em 28 de junho de 1974.

Local de funcionamento ininterrupto da secretaria da comissão: subsecretaria de comissões, serviço de comissões mistas, especiais e

de inquérito, andar térreo do anexo II — Senado Federal, Fone: 24-8105 ramais 303 e 674. — Assistente: Haroldo Pereira Fernandes

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Deputado Jorge Vargas
Relator: Deputado Ivo Braga

Senadores

ARENA

1. José Sarney
2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora
4. Dinarte Mariz
5. Leandro Maciel
6. Heitor Dias
7. Carlos Lindenberg
8. Magalhães Pinto
9. Osires Teixeira
10. Fernando Corrêa

Deputados

1. Ivo Braga
2. Idélcio Martins
3. Leopoldo Peres
4. Jorge Vargas
5. Roberto Galvani
6. Noberto Schmidt
7. Gonzaga Vasconcelos
8. Josias Gomes

MDB

1. Franco Montoro

1. Aldo Fagundes
2. Marcos Freire
3. João Arruda

CALENDÁRIO

Dia 27-6 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta;

Dia 28-6 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator;

Dia 29 e 30-6, 1, 2, 3, 4, 5 e 6-8 — Apresentação das emendas, perante a Comissão;

Dia 14-8 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 16:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão — Auditório Milton Campos.

Até dia 17-8 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

— Discussão do projeto em Sessão Conjunta, a ser convocada tão logo seja publicado e distribuído em avulso o parecer da Comissão Mista.

Prazo: Início, dia 17-08; e, término dia 6-9.

Subsecretaria de comissões: Serviços de comissões mistas, especiais e de inquérito — Andar Térreo do Anexo II do Senado Federal — Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Telefone: 24-8105 — Ramais 303 e 674

MESA**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

Vice-Líderes:
Nelson Carneiro (MDB — GB)
Danton Jobim (MDB — GB)

Presidente:
Paulo Torres (ARENA — RJ)

1º-Vice-Presidente:
Antônio Carlos (ARENA — SC)

2º-Vice-Presidente:
Adalberto Sena (MDB — AC)

1º-Secretário:
Ruy Santos (ARENA — BA)

2º-Secretário:
Augusto Franco (ARENA — SE)

3º-Secretário:
Milton Cabral (ARENA — PB)

4º-Secretário:
Geraldo Mesquita (ARENA — AC)

Suplentes de Secretários:
Luís de Barros (ARENA — RN)
José Augusto (ARENA — MG)
Antônio Fernandes (ARENA — BA)
Ruy Carneiro (MDB — PB)

COMISSÕES

Diretora: Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
 - 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos;
 - 3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
 - 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).
- Assistentes de Comissões: José Washington Chaves, Ramal 314;
Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672; Haroldo Pereira Fernandes,
Ramal 674; e Manoel Bezerra Laranjal, Ramal 710.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)**

COMPOSIÇÃO
Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares	ARENA	Suplentes
Antônio Fernandes		Tarso Dutra
Vasconcelos Torres		João Cleofas
Paulo Guerra		Fernando Corrêa
Otávio Cesário		
Flávio Britto		
Mattos Leão		
	MDB	Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)**

COMPOSIÇÃO
Presidente: Clodomir Milet
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	ARENA	Suplentes
José Guimard		Saldanha Derzi
Teotônio Vilela		Osires Teixeira
Dinarte Mariz		Lourival Baptista
Wilson Campos		
José Esteves		
Clodomir Milet		
	MDB	Franco Montoro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)**

COMPOSIÇÃO
Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares	ARENA	Suplentes
José Lindoso		Eurico Rezende
José Sarney		Osires Teixeira
Carlos Lindenberg		João Calmon
Helvídio Nunes		Lenoir Vargas
Italvino Coelho		Vasconcelos Torres
Mattos Leão		Carvalho Pinto
Heitor Dias		
Gustavo Capanema		
Wilson Gonçalves		
José Augusto		
Daniel Krieger		
Accioly Filho		
	MDB	Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro**Titulares**

ARENA

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Otávio Cesário
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
José Augusto**Suplentes**Carlos Lindenberg
Luiz Cavalcante
Waldemar Alcântara
José Lindoso
Wilson Campos

MDB

Ruy Carneiro

Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303
Reuniões: Quartas-feiras, às 09:30 horas
Local: Sala Epiácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres**Titulares**

ARENA

Magalhães Pinto
Vasconcelos Torres
Wilson Campos
Jessé Freire
Arnon de Mello
Teotônio Vilela
Paulo Guerra
Renato Franco
Helvídio Nunes
Luiz Cavalcante**Suplentes**José Augusto
Benedito Ferreira
Flávio Britto
Leandro Maciel

MDB

Franco Montoro

Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon**Titulares**

ARENA

Gustavo Capanema
João Calmon
Tarso Dutra
Benedito Ferreira
Cattete Pinheiro
Jarbas Passarinho**Suplentes**Arnon de Mello
Helvídio Nunes
José Sarney

MDB

Benjamim Farah

Franco Montoro

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala Epiácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**

(17 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora**Titulares**

ARENA

Celso Ramos
Lourival Baptista
Saldanha Derzi
Benedito Ferreira
Alexandre Costa
Fausto Castelo-Branco
Lenoir Vargas
Jessé Freire
João Cleofas
Carvalho Pinto
Virgílio Távora
Wilson Gonçalves
Mattos Leão
Tarso Dutra**Suplentes**Cattete Pinheiro
Italívio Coelho
Daniel Krieger
Jarbas Passarinho
Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Flávio Britto
Leoni Mendonça

MDB

Amaral Peixoto
Ruy Carneiro
Danton Jobim

Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias**Titulares**

ARENA

Heitor Dias
Domicio Gondim
Renato Franco
Guido Mondim
Otávio Cesário
Eurico Rezende**Suplentes**Wilson Campos
Accioly Filho
José Esteves

MDB

Franco Montoro

Danton Jobim

Assistente: Cândido Hipperth — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 624**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Nelson Carneiro**Titulares**

ARENA

Arnon de Mello
Luiz Cavalcante
Leandro Maciel
Jarbas Passarinho
Domicio Gondim
Lenoir Vargas**Suplentes**Paulo Guerra
Antônio Fernandes
José Guimard

MDB

Nelson Carneiro

Danton Jobim

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Carlos Lindenberg
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Carlos Lindenberg		Lourival Baptista
José Lindoso		Wilson Gonçalves
José Augusto		
Cattete Pinheiro		
	MDB	
Danton Jobim		Ruy Carneiro

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Carvalho Pinto		Leoni Mendonça
Wilson Gonçalves		Carlos Lindenberg
Jessé Freire		José Lindoso
Fernando Corrêa		Guido Mondin
Dinarte Mariz		Cattete Pinheiro
Arnon de Mello		Virgílio Távora
Magalhães Pinto		Otávio Cesário
Accioly Filho		
Saldanha Derzi		
José Sarney		
Lourival Baptista		
João Calmon		
	MDB	
Franco Montoro		Amaral Peixoto
Danton Jobim		
Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hipperit — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo Branco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Fernando Corrêa		Saldanha Derzi
Fausto Castelo Branco		Wilson Campos
Cattete Pinheiro		Clodomir Milet
Lourival Baptista		
Luís de Barros		
Waldemar Alcântara		
	MDB	
Benjamim Farah		Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guimard

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Waldemar Alcântara		Alexandre Costa
José Lindoso		Celso Ramos
Virgílio Távora		Jarbas Passarinho
José Guimard		
Flávio Britto		
Vasconcelos Torres		
	MDB	
Benjamim Farah		Amaral Peixoto

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Tarso Dutra

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Tarso Dutra		Magalhães Pinto
Celso Ramos		Gustavo Capanema
Osires Teixeira		Paulo Guerra
Heitor Dias		
Jessé Freire		
Leoni Mendonça		
Benjamim Farah	MDB	Amaral Peixoto

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Leandro Maciel		Dinarte Mariz
Alexandre Costa		Luís de Barros
Luiz Cavalcante		Virgílio Távora
Lenoir Vargas		
Benedito Ferreira		
José Esteves		
	MDB	
Danton Jobim		Benjamim Farah

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

1972 — Cr\$ 10,00

ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

OBRA ELABORADA PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
(antiga DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)
COMPREENDEM 7 VOLUMES — PREÇO — Cr\$ 74,00

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO — PREÇO — Cr\$ 8,00

DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO — TOMOS I e II

LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971
Preço — Cr\$ 30,00

REFORMA AGRÁRIA — TRÊS VOLUMES

PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$ 30,00

REGIMENTO INTERNO E TABELA DE CUSTAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COM ÍNDICE E LEGISLAÇÃO CITADA

VOLUME COM 104 PÁGINAS — PREÇO Cr\$ 5,00

DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO

OBRA ELABORADA E REVISADA PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Dois Volumes com 638 páginas

HISTÓRICO DA LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

PREÇO DE VENDA DOS DOIS VOLUMES — CR\$ 30,00

Os pedidos devem ser endereçados à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF

REFORMA AGRÁRIA

EDIÇÃO DE 1969

(OBRA ELABORADA E REVISADA PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS)

Três volumes com 1.115 páginas

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional, contendo:

- textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei nº 4.214/63 ("Estatuto do Trabalhador Rural");
- alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita;
- ementário da legislação correlata;
- histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional);
- marginalia (pareceres, regimentos, portarias, etc.);

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$ 30,00

OBRA IMPRESSA PELO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Os pedidos devem ser endereçados à
Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
Anexo I — 11º andar — 70.000 — Praça dos Três Poderes — Brasília — DF

ANAIIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

OS ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967, obra elaborada pela **Subsecretaria de Edições Técnicas** (antiga Diretoria de Informação Legislativa), e impressa pelo **Centro Gráfico do Senado Federal**, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas, entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembleia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

3º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4º volume da obra, com indicação nas páginas.

7º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo.

Constituição de 1967 projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas. Preço: Cr\$ 8,00.

Os pedidos devem ser endereçados à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,50